



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0237710-23

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

237.710

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º

1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 14 de Agosto de 2014

IMÓVEL: CASA 02 de frente para a Avenida C-10 localizada no condomínio "**RESIDENCIAL LOURENÇO SILVA II**", com área total de 225,85 metros quadrados, sendo 86,24 metros quadrados de área privativa coberta e 139,61 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 225,85 metros quadrados ou 49,64% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 03 (três) quartos sendo um suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banho, 02 (dois) halls, 01 (uma) garagem coberta e 01 (uma) área de serviço coberta, edificada no LOTE 15 da QUADRA 16, do loteamento "PARQUE IBIRAPUERA", neste município com a área de 455,00 metros quadrados, sendo de frente 14,00 metros com a Avenida C-1; pelos fundos 14,00 metros com o lote 13; pela direita 32,50 metros com o lote 16; pela esquerda 32,50 metros com o lote 14. **PROPRIETÁRIO: JOAO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, pedreiro, solteiro, CNH nº 00967155317 DETRAN-GO e CPF/MF nº 553.673.995-68, residente e domiciliado na Avenida da Luz, quadra 57, lote 34, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia - GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.3, Av.4 e R.5 - 159.606 deste Registro. Dou fé. **OFICIAL.** YM

Av.1-237.710-Aparecida de Goiânia, 07 de outubro de 2014. **ERRO EVIDENTE.** Certifico e dou fé que fica retificado no imóvel objeto da matrícula, somente com relação à frente, sendo que o correto é: Avenida C-1. Ato praticado em virtude de erro evidente, conforme preceitua o Art. 213 § 1º. da Lei nº 6.015 de 31.12.1.973. YM Dou fé. **OFICIAL.**

R.2-237.710-Aparecida de Goiânia, 25 de fevereiro de 2015. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 05/02/2015, o proprietário qualificado na matrícula, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **CLEISSON MIRANDA DIAS**, brasileiro, porteiro, CI nº 4.729.545 DGPC/GO e CPF nº 006.397.841-51, casado no regime da comunhão parcial de bens com **ANA PAULA RODRIGUES SOUSA**, brasileira, do lar, CI nº 5.003.699 DGPC/GO e CPF nº 742.063.541-20, residentes e domiciliados à Rua 19, quadra 41, lote 22, Jardim Tiradentes, neste município; O valor da compra e venda é de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), sendo composto, mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago ao vendedor em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 28.000,00; Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores: R\$ 0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto: R\$ 0,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 106.600,00. O ITIV foi pago pela GI nº 2015001447 autenticada pelo Banco do Brasil em 06/02/2015. PT Dou fé. **OFICIAL.**

Continua no Verso...



767.182



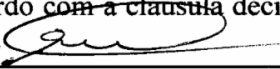
Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 28/07/2026 13:48:27

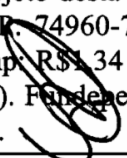


Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0237710-23

Continuação: da Matrícula n.º 237.710

R.3-237.710-Aparecida de Goiânia, 25 de fevereiro de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 05/02/2015, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os proprietários e devedores/fiduciantes qualificados no R.1, **ALIENAM** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514, de 20/11/97. Valor da Operação: R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais); Desconto: R\$ 0,00; Valor Total da Dívida: R\$ 106.600,00; Financiamento do Imóvel: R\$ 106.600,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 134.600,00; Sistema de Amortização: PRICE; Prazos, em meses: de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): Nominal: 6.6600%; Efetiva: 6.8671%; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 685,04; Seguros: R\$ 30,11; Taxa de Administração: R\$ 25,00; Total: R\$ 740,15; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/03/2015; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira. Com as demais condições do contrato. PT Dou fé. OFICIAL 

Av.4-237.710 - Aparecida de Goiânia, 28 de julho de 2026. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 01/07/2026, e ainda em anexo a Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal n.º 2734236, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 09/07/2026 prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 767.182 em 02/07/2026, fica averbada a Inscrição Municipal e o Código de Endereçamento Postal – CEP do imóvel objeto desta matrícula, sendo: Inscrição Municipal n.º 1.113.00495.0015.2 / CCI n.º 2734236 CER. 74960-790. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundesp: R\$4,45 (10%). Issqn: R\$1,34 (3%). Funemp: R\$1,34 (3%). Funcomp: R\$2,67 (6%). Adv. Dativos: R\$0,89 (2%). Funproge: R\$ 0,89 (2%). Fundeneg: R\$ 0,56 (1,25)%. Selo digital: 00852607273324125640076. las Dou fé. OFICIAL. 

Av.5-237.710 - Aparecida de Goiânia, 28 de julho de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 01/07/2026, prenotado neste serviço registral sob o n.º 767.182 em 02/07/2026, conforme artigo 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04; pelo valor de R\$ 149.436,44 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 149.436,44 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI n.º 2026007598 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W9M2X-CCG43-JN5SP-6XWVN>



767.182



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 28/07/2026 13:48:27



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0237710-23

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

237.710

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 28 de julho de 2026

IMÓVEL:

desta comarca em 09/07/2026, CCI: 489033, Duam/Parc: 45803217 / 0, compensado em 30/06/2026. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundesp: R\$58,38 (10%). Issqn: R\$17,51 (3%). Funemp: R\$17,51 (3%). Funcomp: R\$35,03 (6%). Adv. Dativos: R\$11,68 (2%). Funproge: R\$ 11,68 (2%). Fundepg: R\$ 7,30 (1,25)%. Selo digital: 00852607213723325760006. las Dou fé. OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W9M2X-CCG43-JN5SP-6XWVN>



767.182



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 28/07/2026 13:48:27



Valide aqui
este documento

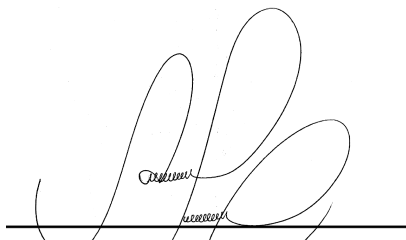
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W9M2X-CCG43-JN5SP-6XWVN>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **237.710**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$92,79; Taxa Judiciária: R\$19,99; FUNDESP: R\$ 9,28 (10%); ISSQN: R\$2,78 (3%); FUNEMP: R\$2,78 (3%); FUNCOMP: R\$5,57 (6%); Adv.Dativos: R\$1,86 (2%); FUNPROGE: R\$1,86 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,16 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 138,07**. Selo Digital nº **00852607274212834420130**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 28 de julho de 2026


Andrey Félix Godinho
Escrevente Substituto



767.182



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 28/07/2026 13:48:27